



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Lei nº. 601/2017

Morrinhos - CE, 01 de setembro de 2017

EMENTA: DENOMINA DE "AVENIDA JOÃO OSVALDO ÍRES", A RUA SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominado de: "Avenida João Osvaldo Íres", a Rua São João, localizada no Bairro São José, neste município de Morrinhos/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de setembro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal de Morrinhos - CE